

DECRETO N.026 DE 02 DE MAIO DE 2023

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, de área de terra com descrição do perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.945.849,28m e E 781.821,16m; deste segue confrontando com a propriedade de CERCA DE PROPRIEDADE DE TERCEIROS, com azimute de 99°24'05,82" por uma distância de 67,48m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.945.838,26m e E 781.887,73m ; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA SÃO JOSÉ, com azimute de 195°08'50,67" por uma distância de 107,53m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.945.734,47m e E 781.859,63m ; deste segue confrontando com a propriedade de IMÓVEL, com azimute de 283°26'49,72" por uma distância de 19,46m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.945.738,99m e E 781.840,70m ; deste segue com azimute de 193°14'41,09" por uma distância de 13,00m, até o ponto P05, de coordenadas N 8.945.726,34m e E 781.837,73m ; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PAVIMENTADA, com azimute de 288°45'54,76" por uma distância de 45,84m, até o ponto P06, de coordenadas N 8.945.741,09m e E 781.794,32m ; deste segue com azimute de 322°44'18,68" por uma distância de 2,85m, até o ponto P07, de coordenadas N 8.945.743,35m e E 781.792,60m ; deste segue com azimute de 15°53'15,02" por uma distância de 91,42m, até o ponto P08, de coordenadas N 8.945.831,28m e E 781.817,62m ; deste segue confrontando com a propriedade de IMÓVEL, com azimute de 11°06'18,77" por uma distância de 18,34m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição que em parte está registrada como Terreno Urbano , com área de 6.634m², ou seja, 02 (duas) tarefas de terras, no bairro da COHAB Nova, Zona Urbana deste Município de Tanque D'Arca/AL, limitando-se de frente com a Estrada para o Prêa com 99m; pelo lado direito com a casa do Sr. Decivaldo Teixeira Costa, com 66m; nos fundos com a Rua A com 99.00m; lado esquerdo da propriedade do Espólio do Sr. Ivanisio com 66m, conforme certidão de inteiro teor e ônus do Cartório do Único Ofício de Tanque D'Arca/AL e em parte restante já descrita restante sem registro., contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE DARCA/AL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável, de área de terra e suas benfeitorias, *situadas nesta cidade na zona urbana, sendo:*

I - O imóvel situado nesta cidade fica na zona urbana. A área a ser desapropriada tem a seguinte descrição de perímetro descrição do perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.945.849,28m e E 781.821,16m; deste segue confrontando com a propriedade de CERCA DE PROPRIEDADE DE TERCEIROS, com azimute de 99º24'05,82" por uma distância de 67,48m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.945.838,26m e E 781.887,73m ; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA SÃO JOSÉ, com azimute de 195º08'50,67" por uma distância de 107,53m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.945.734,47m e E 781.859,63m ; deste segue confrontando com a propriedade de IMÓVEL, com azimute de 283º26'49,72" por uma distância de 19,46m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.945.738,99m e E 781.840,70m ; deste segue com azimute de 193º14'41,09" por uma distância de 13,00m, até o ponto P05, de coordenadas N 8.945.726,34m e E 781.837,73m ; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PAVIMENTADA, com azimute de 288º45'54,76" por uma distância de 45,84m, até o ponto P06, de coordenadas N 8.945.741,09m e E 781.794,32m ; deste segue com azimute de 322º44'18,68" por uma distância de 2,85m, até o ponto P07, de coordenadas N 8.945.743,35m e E 781.792,60m ; deste segue com azimute de 15º53'15,02" por uma distância de 91,42m, até o ponto P08, de coordenadas N 8.945.831,28m e E 781.817,62m ; deste segue confrontando com a propriedade de IMÓVEL, com azimute de 11º06'18,77" por uma distância de 18,34m, até ponto P01, onde teve início essa descrição que em parte está registrada como *Terreno Urbano , com área de 6.634m², ou seja, 02 (duas) tarefas de terras, no bairro da COHAB Nova, Zona Urbana deste Município de Tanque D'Arca/AL, limitando-se de frente com a Estrada para o Prêa com 99m; pelo lado direito com a casa do Sr. Decivaldo Teixeira Costa, com 66m; nos fundos com a Rua A com 99.00m; lado esquerdo da propriedade do Espólio do Sr. Ivanisio com 66m, conforme certidão de inteiro teor e ônus do Cartório do Único Ofício de Tanque D'Arca/AL e em parte restante já descrita restante sem registro;*

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º, incisos I deste Decreto, será expropriado para fins da regularização da posse já exercida por este Município de Tanque Darca/AL, onde funciona o Campo Municipal de futebol do Município de Tanque D'Arca/AL com reforma e revitalização a ser construída pelo Município de Tanque D'Arca/AL.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da referida obra, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: **06.0660.1.5.451.0005.1024 – Aquisição e Desapropriação de imóvel, 46.90.93.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;**

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL, 02 de maio de 2023.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito